



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.708/PMMA/2013.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.226/PMMA/2013, aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**, ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais)**, provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, para suplementar a receita do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0029	1	182	3.3.90.36.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Projeto	Manutenção do Programa BPC – Benefício de Prestação Continuada	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Outras Transferências de Recursos do FNAS	1.020,00
Total								1.020,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de agosto de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209